



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74
PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120
ESTADO DE SÃO PAULO

Nelson Assad

LEI Nº 2160 DE 03 DE ABRIL DE 1990

"SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA TOTAL DE R\$ 13.000.000,00 - (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar as dotações abaixo discriminadas na importância de R\$ 13.000.000,00 (Treze milhões de cruzeiros).

4. DIVISÃO DA FAZENDA

4.2 Tesouraria

3120.01 3.08.0302.020 Material de Consumo...R\$ 20.000,00

7. DIVISÃO SERV. SOCIAL E DE SAÚDE

7.2 Seção Assist. Social

3132.01 15.81.4862.059 Outros Serv. e Encargos R\$ 130.000,00

8. DIVISÃO DE OBRAS E VIACÃO

8.1 Administração

3120.01 10.07.0212.067 Mater. de Consumo.....R\$ 350.000,00

8.2 Obras Melhor. Serv. Diversos

3120.01 10.07.0212.069 Material de Consumo...R\$ 500.000,00

8.4 Ruas e Avenidas

4110.01 16.91.5751.012 Pav. Asf. Const. guias e sarjetas (Sede).....R\$ 5.000.000,00

4110.02 16.91.5751.013 Pav. asf. constr. guias e sarjetas (Distritos)...R\$ 2.000.000,00

8.5 Serv. Estr. Rodagem Municipal

3120.01 16.88.5342.074 Material de Consumo...R\$ 3.000.000,00

9. DIVISÃO DE SERV. MUNICIPAIS

9.4 Cemiterios

4110.01 10.60.3261.016 Construção Velório Municipal.....R\$ 1.000.000,00

9.5 Praças, Parques e Jardins

4110.02 10.60.3281.019 Prolong. Jardim Paisagist Ilum.....R\$ 1.000.000,00

Total da Suplementação R\$ 13.000.000,00

Art.2º - A presente suplementação será coberta com o recurso proveniente do Excesso de arrecadação a se verificar no exercício.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Agudos, 03 de abril de 1990

Nelson Assad
NELSON ASSAD AYUB (DR.)
Prefeito Municipal